única

1.ª Votação	Resultado
20 / 03 / 98	Apr. V. U. Nan.
2.ª Votação	
/ /	
3.ª Votação	
/ /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 1485, DO EXECUTIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO N.º 099/98 **DATA** 19 / 03 /98

PROMOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 28.600,00, TENDO COMO RECURSO A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 116

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 1485 , DO EXECUTIVO , NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Verª. SANDRA FRANCESCHI ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 1485 , do Executivo .

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 1485 , do Executivo , às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 19 de março de 1998.

Sandra Franceschi Araújo

Verª. Sandra Franceschi Araújo
Presidente

REGISRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 19 de março de 1998.

Ver. Antônio Carlos de Oliveira
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 19 de março de 1998.

SENHORA PRESIDENTE:

A presente justificativa objetiva agilizar o mais breve possível, a aprovação de Recurso para custeio do "Projeto Piazito".

Nosso entendimento é de que, para tal, serviriam os recursos do FUNDEF (sigla já conhecida de Vossas Excelências). Entretanto o próprio Tribunal de Contas, somente agora é que está colocando à disposição das Prefeituras, instruções relativas aos Recursos e as Aplicações do FUNDEF.

Por este motivo e, objetivando agilizar o empenho e pagamento de pessoal e encargos do Projeto Piazito, optamos por substituir o Projeto de Lei anterior, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), enviando a essa Casa, pelo presente, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) que servirá para um período pequeno, no qual, se procurará maiores subsídios e esclarecimentos, para a possibilidade de custear o restante da dotação solicitada, (restante do ano), com o FUNDEF.

Na certeza da compreensão e pronta acolhida que dispensarão ao presente, aproveitamos o ensejo para renovar-lhes protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

HERON LOPES QUINTANA
Secretário Municipal de Finanças

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIA

PROJETO DE LEI Nº 1485

Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Especial no valor de R$ 28.600,00,tendo como recurso a Redução de Dotações Orçamentárias.

ADEMIR GARCIA MENDES, prefeito municipal de Butiá.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, em consonância ao disposto no Artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ARTTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a abrir um Crédito Especial, no valor de R$28.600,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO : 06 - SECRET.MUNICIP.EDUC.CULTURA
UNID. : 01 - Secret. Municipal de Educ.Cultura
FUNÇÃO 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
PROGR. 41 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS
SUBPR.185 - CRECHE
ATIVIDADE - 2.098-Manutenção do Projeto Piazito R$28.600,00
3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES..... R$28.600,00
3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO..... R$28.600,00
3.1.1.0.00 - PESSOAL..... R$25.000,00
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil..... R$22.000,00
3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens(CLT)..... R$22.000,00
3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais..... R$ 3.000,00
3.1.3.0.00 - SERV. DE TERC. E ENCARGOS..... R$ 3.600,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos..... R$ 3.600,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso ao Crédito Especial mencionado no artigo anterior, as reducões das seguintes dotações orçamentárias:

ATIVIDADE 0402.03301742.018 - Cooperação com o Policiamento Civil..... R$ 5.000,00

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIA

3.1.1.1.02-Venc. e Vantagens(CLT).....R$ 5.000,00
ATIVIDADE 0402.15844922.026 - Contribuição ao PASEP.....R$ 9.000,00
3.2.8.0 - Contrib.p/Form.Patrim.do Serv. Público-PASEP.....R$ 9.000,00
ATIVIDADE 0601.08420212.045 -Manutenção do Conselho Municipal de Educação.....R$ 4.000,00
3.1.3.2.0 - Outros Serviços e Encargos....R$4.000,00
ATIVIDADE 0601.08424832.056 - Manut. Ens.Regular/ Projeto Piazito .....R$ 5.600,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....R$5.600,00
ATIVIDADE 0601.08482472.066 - Promoção e Dif. de Eventos Culturais e Artísticos.....R$ 5.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....R$ 5.000,00 .
TOTAL DAS REDUÇÕES.....R$28.600,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 19/03/98

ADEMIR GARCIA MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES TRINDADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HERON LOPES QUINTANA
Secretário de Finanças
CRC.RS 23.681 Téc. Contabilidade

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

AUTÓGRAFO Nº 089

PROJETO DE LEI Nº 1485
De 19 de março de 1998.

Verª. SANDRA FRANCESCHI ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Lei nº 1485, do Executivo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 20 de março de 1998.

Sandra Franceschi Araújo

Verª. Sandra Franceschi Araújo
Presidente

Digitalizado com CamScanner